



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 43/ 2009**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 13 de maio de 2009, conforme os autos do Processo de Nº 137/09,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Homologar, *ad referendum* do Conselho Pleno o projeto do **Curso de Especialização Lato Sensu em “ Teoria e História Literária,”** do Departamento de Estudos Lingüísticos e Literários - DELL.

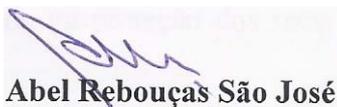
**Art. 2º** - O Curso tem as seguintes características:

- I. Localização: Campus de Vitória da Conquista;
- II. Vagas: 15;
- III. Carga Horária: 360 (trezentos e sessenta) horas;
- IV. Período de Realização: Agosto de 2009 à dezembro de 2010.

**Art. 3º** - O Projeto do Curso, nele contido toda estrutura curricular, constituindo-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 10 de junho 2009.

  
**Abel Rebouças São José**  
Presidente do CONSEPE